ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

CNPJ: 88.117.700/0001-01

RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558 C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 88/2022 - IL

401/2022 Processo Nr.: Data: 07/10/2022

6635

Código:

Folha: 1/2

Fornecedor: FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS

R MARCILIO DIAS, 574 Endereço: Cidade: Porto Alegre - RS CNPJ: 88.733.811/0001-42

Inscrição Estadual

INSCRIÇÃO DO SERVIDOR MÁRCIO ALBERTO LIMA, NO CURSO PRESENCIAL: ISSQN - AUDITORIA FISCAL E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, NOS DIAS 17 E 18 DE OUTUBRO DE 2022, MINISTRADO PELA FAMURS. Objeto da Compra:

<u>ITENS</u>

| ltem | Quantidade | Especificação | Unid. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------|---|-------|----------------|-------------|
| 1 | 1,00 | INSCRIÇÃO DO SERVIDOR EM CURSO (03-02-0008) | SER | 499,00 | 499,00 |

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

II - para contratação de serviços técnicos enumerados no Artigo 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

| Sao Jeronimo, | 1 | ae | Outubro | ae | 2022 |
|---------------|---|----|---------|-----|--------------------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | ALI | ESSANDRA STREB DE ARAÚJO |

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

CNPJ: 88.117.700/0001-01

RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558 C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 88/2022 - IL

Processo Nr.: 401/2022 Data: 07/10/2022

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

<u>Valor da Despesa:</u> 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais)

Pagamento....... ATÉ 30 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NF NA CONTABILIDADE